



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1250 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1692/2021

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O Prefeito do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhor OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Após a suspensão, o referido processo foi analisado, e de acordo com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, a unidade de medida dos serviços não ficou clara e a tabela de referência dos preços dos produtos precisa ser mais detalhada.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADA AO CONserto E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATOR DAS LINHAS NEW HOLLAND, CATERPILLAR, CASE, HAMM, DOOSAN, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FAROL/PR.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 18 de junho de 2021

Oclécio de Freitas Meneses
Prefeito Municipal

